

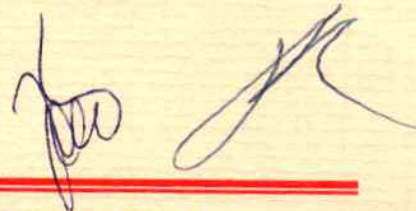
DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, de 12 de Setembro de 2006

Súmula: Rererenda acordo de cooperação técnica celebrado com a caixa Econômica Federal, referente a disponibilização de utilização do sistema informatizado do portal de compras Caixa – Pregão Eletrônico.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA**:

Art. 1º - Fica referendado o acordo de Cooperação Técnica celebrado com a Caixa Econômica Federal, Referente a Disponibilização de Utilização do Sistema Informatizado do Portal de Compras Caixa – Pregão Eletrônico.

Art. 2º - O Presente instrumento de cooperação técnica tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo ENTE PÚBLICO, compreendendo a administração direta e indireta, de sistema informatizado desenvolvido pela CAIXA, denominado PORTAL DE COMPRAS CAIXA, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios de bens e serviços comuns podendo, ainda, auxiliar nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços definidos no artigo 24, inciso I e II, da Lei 8.666/93, junto a fornecedores previamente cadastrados.

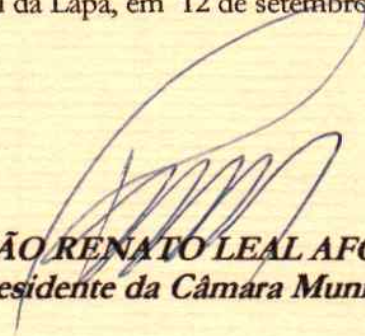


Folha 02 do Decreto Legislativo nº 128/2006

Art. 3º - O Presente termo de cooperação técnica vigera pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser resiliado a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal da Lapa, em 12 de setembro de 2006.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário